

**PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE INTERVENÇÃO COM PRODUTOS
PERIGOSOS - NÍVEL DE ESPECIALISTA**

Portaria nº 74, de 7 de outubro de 2011.

Cria, no âmbito do CBMDF, o Curso de Intervenção com Produtos Perigosos - Nível de Especialista (CIPP-ESP)

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e, de acordo com o contido nos autos do Processo nº 053.000.006/2011, resolve:

Art. 1º CRIAR, no âmbito do CBMDF, o Curso de Intervenção com Produtos Perigosos - nível de especialista (CIPP- ESP).

Art. 2º O CIPP-ESP será ministrado pelo Grupamento de Proteção Ambiental, subordinado ao Comando Especializado, e destina-se a capacitar oficiais e praças BM para o atendimento e comando a emergências que envolvam produtos perigosos.

Art. 3º A Diretoria de Ensino deverá baixar ato normativo que regulamente o funcionamento do CIPP-ESP.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral